



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
AVENIDA BURITI, nº 291 - CENTRO	77 3442-2134	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 70 DE 12 DE JULHO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 279/2023. RESOLVE, EXONERAR O SENHOR GLEISON SANTOS CRUZ DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCC, COORDENADOR DE SAÚDE COMUNITÁRIA - NÍVEL V
- PORTARIA N.º 280/2023. RESOLVE, NOMEAR O SENHOR EDSON ALVES DA COSTA JUNIOR PARA O CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCC, COORDENADOR DE SAÚDE COMUNITÁRIA - NÍVEL V.
- PORTARIA N.º 281/2023. RESOLVE, NOMEAR O SENHOR DÁRLEI DA SILVA SANTOS PARA O CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCC, COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS - NÍVEL II.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-CRED - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E / OU INTERESTADUAIS COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS RELATIVAS AOS DESLOCAMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS, PACIENTES DO PROGRAMA TFD, CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITOS, BEM COMO USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 125 DE 19 DE DEZEMBRO 2014 (LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS) E CONTRATADOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 114/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO COM O PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E DAS RELAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

EDITAIS

- EDITAL Nº 01/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 69 DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 225/2022 de 22 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.013 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Educacao

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.019 - Gerenciamento do Programa Nacional de Apoio Transp. Escolar - PNATE

3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
--	------------------

020901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.082 - Manutencao das Acoes das Festividades Tradicionais, Culturais e Religiosas

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00
--	------------------

Total Suplementado:	63.000,00
----------------------------	------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.002 - Construcao de Escolas do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes

25.000,00

Total por Ação: 25.000,00

2.014 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

25.000,00

Total por Ação: 25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1.029 - Construcao de Centro Cultural ou Arena

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes

13.000,00

Total por Ação: 13.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 13.000,00

Total Anulado: 63.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2023.

LUAN BARROS NORONHA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 038987/O

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 279/2023**

**Exonerar o Senhor Gleison Santos Cruz do
Cargo Comissionado Símbolo CCC,
Coordenador de Saúde Comunitária –
Nível V**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor, **Gleison Santos Cruz**, do cargo
Comissionado Símbolo **CCC, Coordenador de Saúde Comunitária –
Nível V, Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de
Buritirama. Com efeitos financeiros retroativos a 05 de julho do corrente
ano.

Gabinete do Prefeito em, 12 de julho de 2023.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 280/2023**

Nomear o Senhor **Edson Alves da Costa Junior** para o Cargo **Comissionado Símbolo CCC, Coordenador de Saúde Comunitária – Nível V**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Nomear o Senhor, **Edson Alves da Costa Junior**, para o cargo **Comissionado Símbolo CCC, Coordenador de Saúde Comunitária – Nível V, Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Buritirama. Com efeitos financeiros retroativos a 06 de julho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em, 12 de julho de 2023.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 281/2023**

Nomear o Senhor Dárlei da Silva Santos para o Cargo Comissionado Símbolo CCC, Coordenador de Eventos Culturais – Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Nomear o Senhor Dárlei da Silva Santos, para o Cargo Comissionado Símbolo CCC, Coordenador de Eventos Culturais – Nível II, da Prefeitura Municipal de Buritirama.

Gabinete do Prefeito em, 12 de julho de 2023.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



CREENCIAMENTO N.º 002/2023

CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE 1ª HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 259/2023, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2023, torna público o resultado da Habilitação do Credenciamento nº 002/2023 com vistas ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E / OU INTERESTADUAIS COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS RELATIVAS AOS DESLOCAMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS, PACIENTES DO PROGRAMA TFD, CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITOS, BEM COMO USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 125 DE 19 DE DEZEMBRO 2014 (LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS) E CONTRATADOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.

São esses os credenciados:

ITEM	ITINERÁRIO	UND	QUANT. ESTIMADA
1	De Buritirama - BA a Salvador - BA – Convencional	Bilhete	360
2	De Salvador - BA a Buritirama - BA – Convencional	Bilhete	360
3	De Buritirama - BA a Barreiras - BA – Convencional	Bilhete	360
4	De Barreiras - BA a Buritirama - BA – Convencional	Bilhete	360
5	De Buritirama - BA a Ibotirama - BA – Convencional	Bilhete	240
6	De Ibotirama - BA a Buritirama - BA – Convencional	Bilhete	240
7	De Buritirama - BA a Irecê - BA – Convencional	Bilhete	60
8	De Irecê - BA a Buritirama - BA – Convencional	Bilhete	60
9	De Buritirama - BA a Brasília - DF – Convencional	Bilhete	120
10	De Brasília-DF a Buritirama - BA – Convencional	Bilhete	120
11	De Buritirama - BA a São Paulo - SP – Convencional	Bilhete	120
12	De São Paulo - SP a Buritirama - BA – Convencional	Bilhete	120
13	De Buritirama - BA a Vitória da Conquista - BA – Convencional	Bilhete	60
14	De Vitória da Conquista a Buritirama - BA – Convencional	Bilhete	60
15	De Barra - BA a Feira de Santana - BA - Semileito	Bilhete	60
Viação Jequié Cidade Sol Ltda.			
16	De Feira de Santana - BA a Barra - BA - Semileito	Bilhete	60
Viação Jequié Cidade Sol Ltda.			
17	De Barra – BA a Salvador – BA – Semileito	Bilhete	60
Viação Jequié Cidade Sol Ltda.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



18	De Salvador a Barra – BA – Semileito	Bilhete	60
Viação Jequié Cidade Sol Ltda.			
19	De Barra – BA a Salvador - BA – Leito	Bilhete	60
Viação Jequié Cidade Sol Ltda.			
20	De Salvador a Barra – BA – Leito	Bilhete	60
Viação Jequié Cidade Sol Ltda.			

Os interessados não credenciados, poderão está buscando através do e-mail licitacaoburitirama@gmail.com, as razões do seu não credenciamento, e posterior correção dos mesmos!

Maiores informações:

https://www.procedebahia.com.br/publica/documentos/PR6VPXPUDA0S2-20230426-185641--!--EDITAL_DO_CREDENCIAMENTO_0022023.pdf ou pelo e-mail licitacaoburitirama@gmail.com.

Buritirama – BA, 12 de julho de 2023.

Jair Edi Marques dos Santos
JAIR EDI MARQUES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Izania Gama Barbosa
IZANIA GAMA BARBOSA
1º Membro da CPL

Uelbem de Souza Cruz
UELDEM DE SOUZA CRUZ
2º Membro da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação no Diário Oficial do Município de Terça-feira, 11 de julho de 2023 - Edição nº 1694, Caderno III, referente ao Extrato de Resumo de Contrato n.º 114/2023.

Esta edição encontra-se no site:
<http://procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%201694.pdf>

Código para verificação: 6DEF-FF05-50FC-CF0E-F135

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda.

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/07/2023 17:51 UTC-03:00

Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 113/2023

Leia-se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 114/2023

Buritirama – Ba, 12 de julho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL N° 01/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE
BURITIRAMA-BA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, do Município de Buritirama-BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 100 de 14 de março de 2013, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, CONVIDA as Organizações de defesa, promoção e atendimento a pessoa idosa, com sede neste município, para composição do referido Conselho no biênio 2023/2025.

A publicação do presente edital será feita no site, no Diário Oficial do Município (D.O.M) bem como afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Buritirama (SEMAS)

1. DA INSCRIÇÃO

As entidades da sociedade civil que desejarem participar do processo de escolha como candidatas à representação no Conselho Municipal da Pessoa Idosa deverão apresentar seu pedido de inscrição na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, localizada na Rua São Gonçalo, s/n, Centro, Buritirama, das 8h às 12h de 2023.

Conforme Regimento Interno do CMDPI, poderão se inscrever:

- I – Órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa;
- II – Associações de aposentados;
- III – Organizações de grupo ou movimentos da pessoa idosa, devidamente legalizadas e em atividade;
- IV – Entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direito da pessoa Idosa;
- V – Instituições de Longa Permanência, em funcionamento há mais de 01 (um) ano;
- VI – Instituições de Ensino Superior;
- VII – Outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo não inferior a 01 (um) ano, desde que atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIII – Representantes de usuários assistidos pelo SUAS.

No momento da inscrição as entidades candidatas deverão preencher ficha de inscrição e anexar a seguinte documentação, quando couber:

- Carta de intenção, pleiteando concorrer a uma vaga no CMDPI;
- Cópia do Estatuto Social, ata de fundação e ata da diretoria atual;
- Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Entidade;
- Cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados;

2. DAS VAGAS

A organização da sociedade civil, conforme previsto na paridade com representantes não Governamentais será composta por 04 (quatro) entidades.

3. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM

O Fórum de Eleição para escolha das organizações da sociedade civil para compor o CMDPI, será coordenado pela Comissão Eleitoral formada por colaboradores designados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, e será realizado no dia 21 de Julho às 9 horas no auditório do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A Comissão Eleitoral ficará responsável por:

- a) Coordenar o Fórum de Eleição;
- b) Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- c) Receber o credenciamento dos delegados votantes com documentos de identificação com foto, e registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença.

Serão eleitores aptos a participar do Fórum de Eleição, na qualidade de delegados, um representante de cada organização da sociedade civil, indicada no Regimento Interno do CMDPI do município. Podendo votar em até duas (02) entidades para composição do conselho.

O Fórum de Eleição terá início com a apresentação, pela Comissão Eleitoral sobre o procedimento de escolha da organização.

Cada organização da sociedade civil candidata terá até 05 (cinco) minutos para fazer sua apresentação e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDPI.

Após a apresentação das organizações da sociedade civil habilitadas, os Delegados registrarão seu voto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos acompanhada pelos presentes e apresentará o nome das organizações da sociedade civil que irão compor o CMDPI no biênio 2023/2025, sendo o resultado por ordem de maior votação. A entidade mais votada ficará com a vaga, ficando as demais na suplência, de acordo com a ordem de votação.

4. DO RESULTADO E DA POSSE

O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado após a apuração.

A organização da sociedade civil eleita deverá indicar o nome de seus representantes, titulares e suplentes, por meio de ofício dirigido ao Conselho Municipal da pessoa Idosa em até 48 horas após o fórum de eleição.

A posse ocorrerá em seguida ao termino da eleição.

A organização da sociedade civil que não se fizer presente à posse, por meio de seus representantes indicados, titular e suplente, na data e horário estabelecidos neste edital e não apresentarem justificativa por escrito, perderá o direito de participar do Conselho, sendo substituída pela entidade suplente.

Em caso de empate, a entidade que tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

5. DAS VAGAS FINAIS

A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Os conselheiros que passarão a representar a organização da sociedade civil eleitas para compor o CMDPI, terão as seguintes responsabilidades:

- a) Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela Plenária no início de cada exercício;
- b) Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora;
- c) Conhecer e cumprir o Regimento Interno do CMDPI;
- d) Conhecer e cumprir a Lei nº 8.842/1994 que dispõe sobre a Política Nacional da pessoa Idosa e demais legislações em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem necessidade de edição de novos editais e resoluções.

Buritirama/Ba, 05 de Julho de 2023.

Ana Cláudia Santos Paraense

Secretaria Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO I

**1. FICHA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL**

Eleição de Conselheiros Municipais dos Direiros da Pessoa Idosa Biênio 2023/2025

2. Dados da organização da sociedade civil:

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

E-mail:

Formato Jurídico:.....

Presidente:.....

3. Dados do representante da organização da sociedade civil indicado:

Nome:.....

Endereço Residencial:.....

Telefone: **Celular:**.....

E-mail:

RG:..... **CPF:**.....

Data: / ____ /

Assinatura do Presidente da Organização da Sociedade Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assinatura do representante da Organização da Sociedade Civil

1. FICHA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Eleição de Conselheiros Municipais dos Direiros da Pessoa Idosa Biênio 2023/2025

2. Dados da organização da sociedade civil:

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

E-mail:

Formato Jurídico:.....

Presidente:.....

3. Dados do representante da organização da sociedade civil indicado:

Nome:.....

Endereço Residencial:.....

Telefone:**Celular:**.....

E-mail:

RG:..... **CPF:**.....

Data: / ____ /

Assinatura do Presidente da Organização da Sociedade Civil

Assinatura do representante da Organização da Sociedade Civil